LEI Nº 2044/2017

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da "ASSOCIAÇÃO DE CONDUTORES DE TURISMO DE FAXINAL" ACTF.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 04 de dezembro de 2017, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedido o título e o reconhecimento de entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE CONDUTORES DE TURISMO DE FAXINAL - ACTF,** entidade filantrópica, sem fins lucrativos, é agremiação esportiva, social, cultural e recreativa, CNPJ nº **08.991.011/0001-92**, para repasse de recursos a título de subvenção social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os benefícios decorrentes da aplicação deste diploma cessarão, quando a entidade deixar de atender e reunir as condições ao reconhecimento objeto desta.

Artigo 2º. A utilidade pública estabelecida no caput do artigo anterior aplicar-se-á no que couber, para o âmbito do município de Faxinal, responsabilizando-se o poder executivo municipal por adotar as providências necessárias, ao fiel reconhecimento e cumprimento do proposto nesta lei.

Artigo 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Faxnal aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal